



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

Resolvidos

LEI Nº 73 de 08 de setembro de 1980.

Autoriza a abertura de crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial de Cr\$36.874,60 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), destinado a atender o pagamento das despesas com o cumprimento do V.ACÓRDÃO, proferido pela 5ª Câmara Cível, do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação de Revisão de Proventos intentados pelo Dr. JOSÉ BARBOSA RAMOS, (Processo nº 2.582-Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cachoeiras de Macacu.

Parágrafo Único- As despesas a que se refere este artigo são as constantes do Calculo Procedido pelo Contador Judicial, homologado pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 1980.

Manoel da Silva
Manoel da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/14.09 1980
19 de Setembro de 1980